UC : 111053706

: Consorcio de Geração Distribuida Plin Energia

Endereço : R Buriti, 10

Nome

Bairro : Alpha Empresarial

Cidade : Iguaracu - Parana - 86750000

Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100

Etapa : 15

# 1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Geradora - expressos em kWh

	Saldo Anterior	Cred. Receb. Outra UC	Energia Injetada	Energia Ativa	Credito Utilizado no Mês	Saldo Mes	Saldo Transferido Outra UC	Saldo Final
Referência	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	ТР
12/2023	5807	0	10111	100	0	0	10111	5807
11/2023	0	0	5807	100	0	5807	0	5807
10/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
09/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
08/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
07/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
06/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
05/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
04/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
03/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
02/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
01/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
12/2022	0	0	0	0	0	0	0	0

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 5807 em 01/11/2028

4. Última fatura : 01-20235576569141 ref: 12/2023 Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 5807, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.

Emitido em: 26/12/2023

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.

**UC** : 77442172

Nome

: Acir Jose Crozetta Ltda

Endereço : R Corbelia, 1320 Bairro : Alto Taruma

Cidade : Pinhais - Parana - 83325260

Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100 Etapa : 17

# 1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Beneficiária - expressos em kWh

	Saldo Anterior		Saldo Anterior Cred. Receb. Outra UC Energia Injetada		Energia Ativa		Credito Utilizado no Mês		Saldo Mes			Saldo Transferido Outra UC			Saldo Final									
Referência	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP
12/2023	0	0	3	0	0	3297	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3297	0	0	0	0	0	3300
11/2023	0	0	5	0	0	4270	0	0	0	0	0	6574	0	0	4272	0	0	-2	0	0	0	0	0	3
10/2023	0	223	359	0	0	3748	0	0	0	0	0	4828	0	0	4325	0	0	-577	0	0	0	0	0	5
09/2023	0	223	0	0	0	4016	0	0	0	0	0	3757	0	0	3657	0	0	359	0	0	0	0	223	359
08/2023	0	4375	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4252	0	0	4152	0	0	-4152	0	0	0	0	223	0
07/2023	0	0	0	0	4397	4301	0	0	0	0	0	4423	0	0	4323	0	4397	-22	0	0	0	0	4375	0
06/2023	1	1389	0	0	0	2596	0	0	0	0	0	4312	0	0	3986	0	0	-1390	0	0	0	0	0	0
05/2023	1	3092	0	0	0	2859	0	0	0	0	0	4662	0	0	4562	0	0	-1703	0	0	0	1	1389	0
04/2023	0	0	0	1	17	0	0	0	0	0	0	6072	0	0	5972	1	17	-5972	0	0	0	1	3092	0
03/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4510	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5063	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
01/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3812	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12/2022	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4324	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 3 em 01/11/2028

4. Última fatura: 01-20235444965497 ref: 11/2023 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 1000/2021. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Mês Ponta 0, Saldo Mês F Ponta 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado Ponta 0, Saldo Acumulado F Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês F Ponta 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

Emitido em: 26/12/2023

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.

UC : 79630391

: Supermercado Pao de Mel do Paraiso Ltda

Endereco : Av Decio Vergani, 1012

Bairro : Uvaranas

Nome

Cidade : Ponta Grossa - Parana - 84030530

Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100 Etapa : 01

# 1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Geradora - expressos em kWh

	Saldo Anterior	Cred. Receb. Outra UC	Energia Injetada	Energia Ativa	Credito Utilizado no Mês	Saldo Mes	Saldo Transferido Outra UC	Saldo Final
Referência	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP
12/2023	9203	13062	40	11520	9221	3881	0	13084
11/2023	9705	9203	40	11360	9745	-502	0	9203
10/2023	8351	9657	0	11120	8303	1354	0	9705
09/2023	6623	8351	40	9480	6663	1728	0	8351
08/2023	4691	6623	40	9040	4731	1932	0	6623
07/2023	8942	4691	40	9320	8982	-4251	0	4691
06/2023	10904	7658	40	9760	9660	-1962	0	8942
05/2023	10592	10532	40	10360	10260	312	0	10904
04/2023	6002	15097	40	10800	10547	4590	0	10592
03/2023	0	6002	80	9880	80	6002	0	6002
02/2023	0	10098	120	10360	10218	0	0	0
01/2023	0	0	80	10480	80	0	0	0
12/2022	0	0	200	8120	200	0	0	0

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 22 em 01/11/2028

4. Última fatura : 01-20235477383207 ref: 12/2023 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 1000/2021. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 22, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

Emitido em: 26/12/2023

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.

UC : 90804716

Nome

: Auto Posto Cristo Rei Ltda

Endereco : Av Souza Naves, Bairro : Chapada

Cidade : Ponta Grossa - Parana - 84062000 Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100

Etapa : 04

1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Beneficiária - expressos em kWh

	Saldo Anterior	Cred. Receb. Outra UC	Energia Injetada	Energia Ativa	Credito Utilizado no Mês	Saldo Mes	Saldo Transferido Outra UC	Saldo Final
Referência	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP
12/2023	18985	13141	0	17156	17056	-3915	0	15070
11/2023	12720	18985	0	17750	12720	6265	0	18985
10/2023	8317	12652	0	17124	8249	4403	0	12720
09/2023	10889	8317	0	15712	10889	-2572	0	8317
08/2023	8698	10889	0	16514	8698	2191	0	10889
07/2023	15084	8698	0	17133	15084	-6386	0	8698
06/2023	13191	15084	0	16649	13191	1893	0	15084
05/2023	13752	13191	0	15363	13752	-561	0	13191
04/2023	0	13752	0	16583	0	13752	0	13752
03/2023	0	0	0	15558	0	0	0	0
02/2023	0	0	0	18047	0	0	0	0
01/2023	0	0	0	16615	0	0	0	0
12/2022	0	0	0	15012	0	0	0	0

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 1929 em 01/11/2028

4. Última fatura: 01-20235493005158 ref: 12/2023 Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 1000/2021. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 1929, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.

Emitido em: 26/12/2023

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.